

Ação estatal, autoprodução e autorregulação de territórios de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em Salvador - BA

Liana Viveiros

Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia, pesquisadora do grupo de pesquisa Lugar Comum (UFBA). piuviveiros@gmail.com

Felipe Santos do Canto

Arquiteto e Urbanista (UCSal) e Mestre em Território, Ambiente e Sociedade (PPG-TAS/UCSal). felipecanto@outlook.com.

Diego D`Amorim Barreto

Graduando em Arquitetura e Urbanismo (UFBA). damorim.diego@gmail.com.

Resumo Simples

Este trabalho se insere no projeto "O direito das favelas no contexto das políticas de regularização fundiária: proposições conceituais, teóricas, metodológicas e políticas" e, valendo-se de resultados preliminares, analisa os processos de intervenção estatal e seus impactos nos territórios de Canabrava e Loteamento das Mangueiras, ambos inseridos no bairro de Canabrava, localizado em uma área periférica de Salvador, e lança luz nos agentes envolvidos em tais processos, geralmente conflitivos. A pesquisa trouxe a complexidade dos agentes atuantes nos territórios e seus recursos de poder, evidenciando que a autoprodução de direitos e a autorregulação do território nas comunidades urbanas se dão geralmente em contexto de intensas disputas que muitas vezes gera ou acentua condições de precariedade e insegurança da posse. As comunidades de Canabrava e Loteamento das Mangueiras, respectivamente ZEIS Canabrava I (147) e Canabrava II (65) sofrem historicamente com inundações, deslizamentos, insuficiência no atendimento de serviços e infraestrutura e convivem, não passivamente, com ações do Estado reprodutoras de assimetrias que interferem fortemente nas dinâmicas locais de autoprodução e uso do espaço. Esse artigo discute alguns processos recentes que envolvem ações da Prefeitura Municipal do Salvador, do Governo do Estado da Bahia e do Esporte Clube Vitória.

Resumo Expandido

Este artigo discute os impactos de intervenções estatais em territórios periféricos de Salvador, em relação a processos de autoprodução e autorregulação do espaço. A análise enfoca os agentes envolvidos — frequentemente em conflito — e como projetos urbanos afetam territórios cujas formas de produção, juridicidades e materialidades escapam às normatividades hegemônicas, especialmente ao ordenamento previsto na legislação urbanística. A pesquisa destaca os conflitos e disputas em torno da produção e gestão do território a partir de colisões e alianças que se dão em torno de projetos urbanos encaminhados pelo Estado em articulação com o Esporte Clube Vitória. Essa dinâmica tem

agravado a insegurança da posse e a precariedade da infraestrutura tornando ainda mais agudos os problemas historicamente enfrentados pelas comunidades..

A metodologia do trabalho baseou-se em revisão bibliográfica, pesquisa documental e de campo, que incluiu conversas com moradores e lideranças, participação em reuniões e visitas guiadas, dentre outras atividades conjuntas.

Embora uma ampla literatura demonstre que a autoprodução dos territórios periféricos se dá em um processo denso de criação de jurisdições pelos próprios moradores e na relação com o direito estatal, o reconhecimento da legitimidade dessa produção e das normas inscritas pelo Estado está longe de se efetivar. Na constituição dos seus territórios produzem direitos, o que Adriana Lima (2019) chama de direito autoconstruído. O não reconhecimento legal das formas de produção do espaço nos territórios populares gera uma situação de incerteza e instabilidade contínua, em relação a segurança da posse e acesso a serviços essenciais, que muitas vezes é utilizada pelo Estado como uma ferramenta de controle e exclusão em favor da lógica do capital (Rolnik, 2018).

As comunidades de Canabrava e Loteamento das Mangueiras têm cerca de 90% de sua população composta por pessoas negras (IBGE, 2022). Surgiram nos anos 1970 a partir da realocação de famílias desabrigadas ou residentes em imóveis desapropriados pela Prefeitura de Salvador e pelo Governo da Bahia (Santos, 2010). Desde a origem, houve negligência estatal na oferta de moradias adequadas e no planejamento urbano. Moradores relatam que receberam apenas barracas de lona instaladas pelo exército ou lotes com “embriões”, muitas vezes sem unidade sanitária. Ainda na mesma década, o lixão municipal foi transferido para a área sem critérios técnicos ou socioambientais, tornando-se, paradoxalmente, fonte de sustento e elemento marcante na formação do território, das memórias e das territorialidades locais (PANGEA, 2010).

Em 1974, a Lei Municipal nº 2.564 autorizou a doação de metade do terreno do Estádio Manoel Barrada ao Esporte Clube Vitória (FMLF, 2024, p. 33). Desde então, sucessivas intervenções estatais favoreceram interesses ligados ao clube. Em 2018, o Governo do Estado implantou a Av. Mário Sérgio Pontes Paiva, provocando desapropriações e o aterramento de parte da planície de inundação do rio Mocambo, apesar de inquérito do Ministério Público e dos alertas dos moradores (FMLF, 2024). Segundo relatos, o rio também era espaço de convivência e lazer para as comunidades vizinhas. Após a intervenção, alagamentos foram agravados e cerca de 160 famílias são afetadas com as constantes cheias (FMFL, 2024).

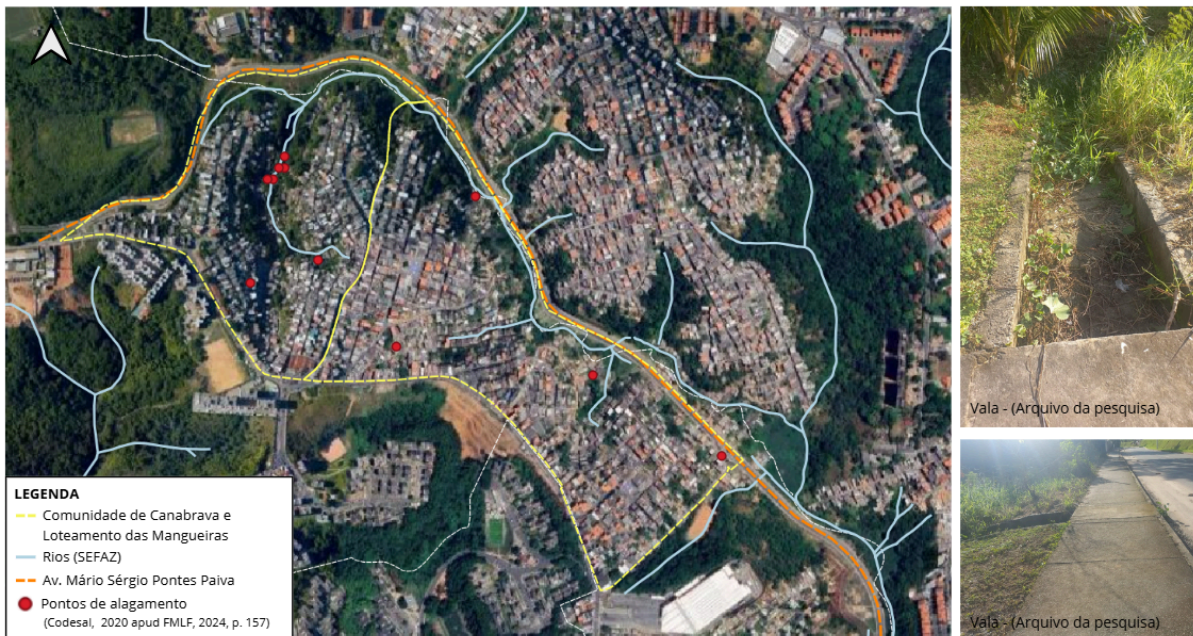
Figura 1: Rio Mocambo



Foto: Elba Veiga

Fonte: Santos, 2010, p.266

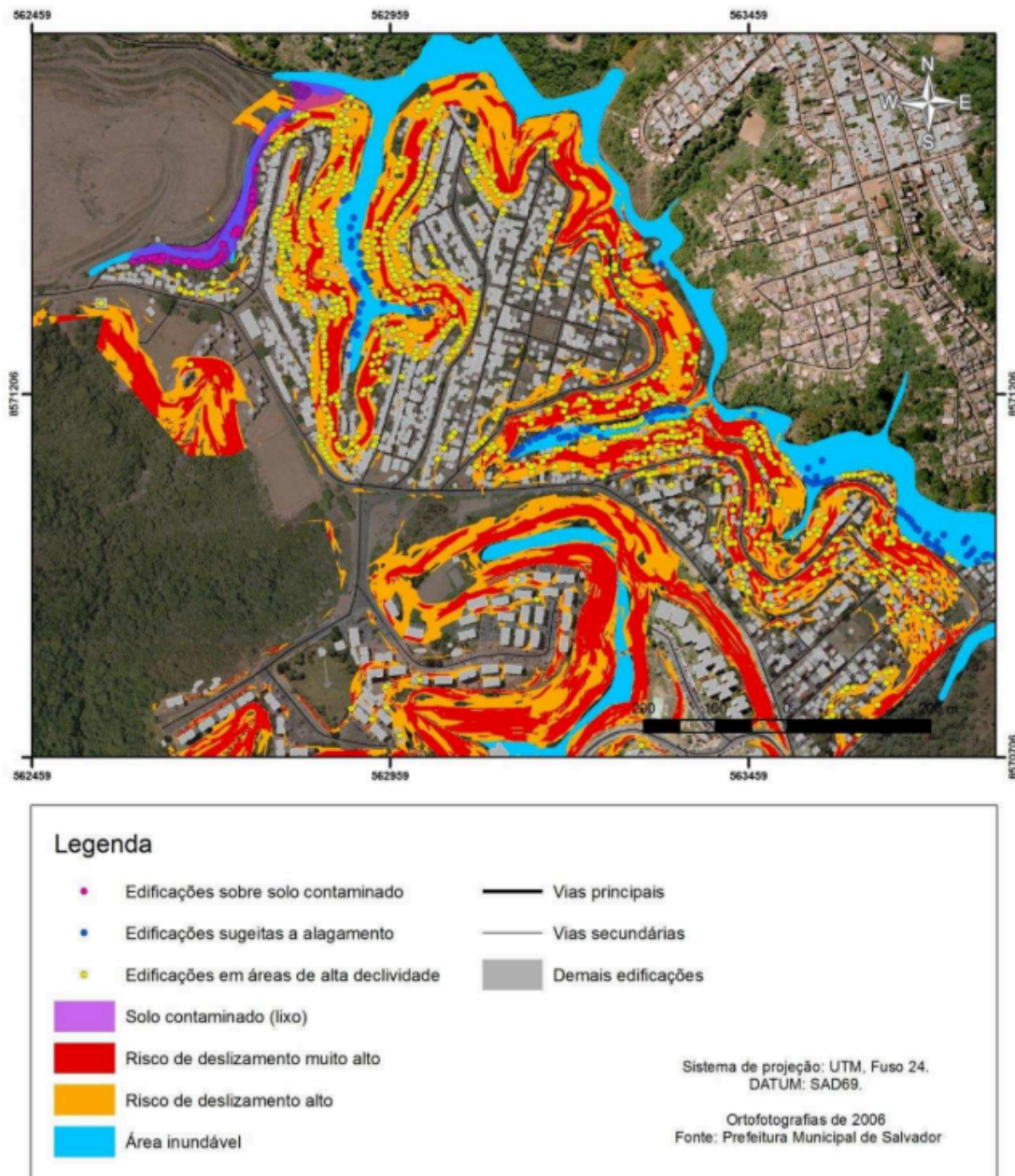
Figura 2: Pontos de Alagamento



Elaboração própria

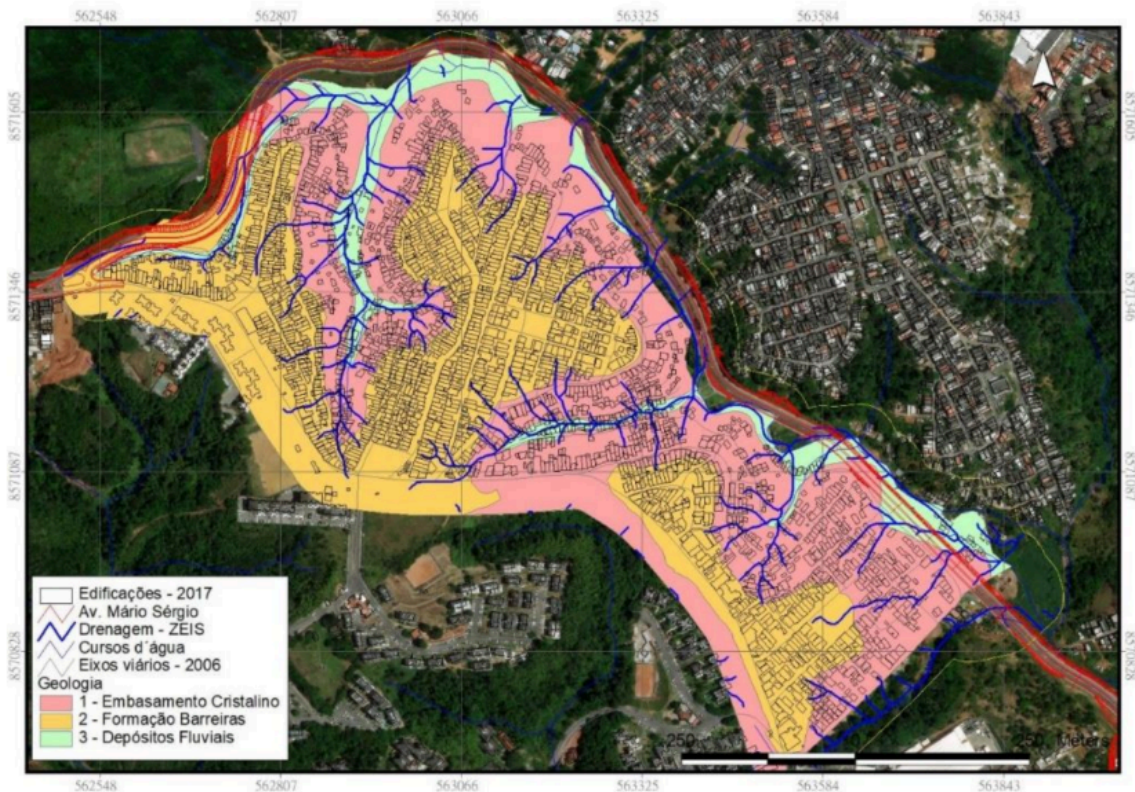
Fonte: Adaptado Google Earth (2022)

Figura 3: Mapa de riscos e área inundável



Fonte: PANGEA, 2011, p.67

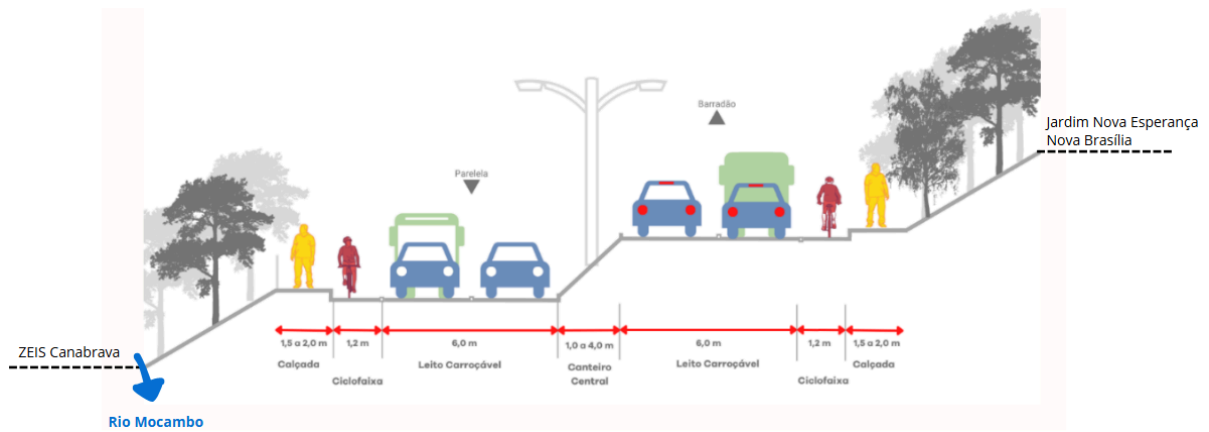
Figura 4: Mapa de geologia e depósitos fluviais



Fonte: FMLF, 2024, p.45

Segundo moradores, a construção da via foi feita para beneficiar somente o clube, facilitando o acesso ao estádio, sendo classificada como insegura e de difícil acesso, além de ser uma barreira física entre bairros vizinhos (FMLF, 2024). A presença estatal na formação desses territórios, a partir da hiper-regulação e demolições concentradas nas “fronteiras”, estabelece limites físicos e regulam a movimentação no espaço urbano (Lima, 2019). Nesse contexto, essas ações reafirmam o controle estatal e reforçam o uso do planejamento como ferramenta de exclusão e segregação, desconsiderando a história e os laços comunitários (Rolnik, 2018).

Figura 4: Seção Típica: Av. Mário Sérgio Pontes de Paiva



Fonte: Adaptado FMLF, 2024, p.133

Figura 5: Avenida Mário Sérgio



Moradores relatam que, em dias de jogos, os ônibus são direcionados para a Avenida enquanto o transporte público na via principal fica ainda mais precarizado. Em 2023 o Governo do Estado duplicou a Rua Artêmio de Castro Valente, buscando atenuar o congestionamento em dias de jogos, priorizando o clube em detrimento das necessidades diárias da comunidade (Barreto e Canto, 2024).

Figura 6: Intervenções viárias



Elaboração própria

Fonte: Adaptado Google Earth (2022)

Recentemente, áreas verdes do Parque Socioambiental de Canabrava, um projeto da PMS na área do antigo lixão, vêm sendo privatizadas para expansão do clube (Salvador, 2016). No Plano do PANGEA, o projeto dessa área seria um polo de reciclagem. Em 2024, a gestão municipal construiu um estacionamento para o clube, alegando que atenderia ao Parque (Salvador, 2024). As obras foram iniciadas sem consulta prévia à comunidade, em desacordo com o Estatuto da Cidade. Moradores denunciaram a falta de diálogo, mesmo após sucessivas tentativas. Com estacionamento, as famílias perderam uma fonte de renda complementar já que praticavam a guarda e lavagem de carros, antes praticadas no local, (Barreto e Canto, 2024). Além disso, a implantação do Centro de Treinamento do clube em outra parte do Parque vem reduzindo áreas permeáveis e cobertura vegetal, elevando riscos ambientais, como também alertado pelos moradores.

Figura 7: Proposta da ONG Pangea

Intervenções urbanísticas prioritárias – Pólo de Reciclagem



Fonte: PANGEA, 2012, p.15.

Figura 8: Áreas verdes privatizadas



Fonte: Elaboração própria

Como se infere, os interesses da população não foram priorizados em nenhuma das intervenções. Ao contrário de ampliar direitos, acabam por acentuar condições de desigualdade. Quanto ao impacto direto nas comunidades, a execução desses projetos desconsidera necessidades urgentes das comunidades e o agravamento das precariedades coloca-se como argumento para justificar remoções em razão de “risco”, sem levar em conta que o Estado, por ação ou omissão, tem se colocado como um dos agentes da produção e reprodução de iniquidades urbanas que a população moradora se esforça em mitigar em defesa da vida por meio de processos de autoprodução e autorregulação do território.

Referências

Barreto, D., Canto, F. **Desigualdades e contradições sociais, políticas e urbanas em torno do processo de ocupação do espaço em Canabrava**. XVIII Semana de Urbanismo (Semur) e do Seminário Urbanismo na Bahia (urbBA). Salvador, 2024.

Brasil. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, 2001

Cardoso, M. S. S. et al. **Ações de regularização fundiária e de mensuração das desconformidades urbanas: o caso das terras da União sob a tutela da Universidade Federal do Pará na cidade de Belém (PA)**. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), v. 6, n. 3, p. 307-322, set./dez. 2014

ECV. Esporte Clube Vitória. **NOVO CENTRO DE TREINAMENTO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA | INÍCIO DAS OBRAS**. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=y-rWamnOBjE>. Acesso em: 24 de maio de 2025

FMLF. Fundação Mário Leal Ferreira. **Plano de Bairro de Canabrava**. Leitura do Território do Bairro de Canabrava. Produto 04. Salvador. Prefeitura Municipal de Salvador, 2024. Disponível em:

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Brasil, 2022

Lima, Adriana. **Do Direito Autoconstruído ao direito à cidade: porosidades, conflitos e insurgências em Saramandaia**. Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Salvador, 2019.

PANGEA. Projeto CATA AÇÃO. **Diretrizes para o desenvolvimento socioambiental do bairro de Canabrava**. Salvador, 2010

PANGEA. Projeto CATA AÇÃO. **Proposta de Requalificação Urbanística e Ambiental**. Salvador, 2011

PANGEA. Projeto CATA AÇÃO. **Plano de Bairro de Canabrava**. Salvador, 2012

Salvador. Prefeitura Municipal de Salvador. **Lei nº 9.069/2016**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador — PDDU 2016 e dá outras providências. Salvador, 2016

Salvador. Prefeitura Municipal de Salvador. **Prefeitura inicia obra de estacionamento do Parque Canabrava que também será usado pelo Vitória e vai reduzir congestionamentos**. Disponível em:

<https://comunicacao.salvador.ba.gov.br/prefeitura-inicia-obra-de-estacionamento-do-parque-canabrava-que-tambem-sera-usado-pelo-vitoria-e-vai-reduzir-congestionamentos/>

Acesso em: 04 de ago de 2024

Santos, E. et al. (org.). **Caminho das águas em Salvador: bacias hidrográficas, bairros e fontes**. Salvador: CIAGS/UFBA; SEMA, 2010.

SEINFRA. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. **Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado de Salvador**. Produto I2 – CSB Consórcio Ltda. Salvador. 2021.

Rolnik Raquel. **Paisagens para a renda, paisagens para a vida: disputas contemporâneas pelo território urbano**. 2º Seminário Internacional Urbanismo Biopolítico: Urbanismo Neoliberal e Resistências Biopotentes. Belo Horizonte, 2018.